



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021 - SEGUNDO
PROCESSO N° 08700.003779/2020-91**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA E A
EMPRESA REAL JG
FACILITIES EIRELI PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS NA ÁREA DE APOIO
OPERACIONAL, COM FUNÇÃO
DE CARREGADOR, EM POSTOS
FIXOS E EVENTUAIS, COM O
FORNECIMENTO DE
UNIFORMES E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS A FIM DE ATENDER
ÀS NECESSIDADES DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA -
CADE.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade n.º 28153792-6 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da portaria Cade n° 545, de 07 de dezembro de 2021; e

CONTRATADA:

REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° **08.247.960/0001-62**, com sede no SIBS QUADRA 01 CONJUNTO B LOTE 16, DISTRITO FEDERAL, CEP 71.736-102, fone/fax : 61- 3363-7575, e-mail: **comercial@realjg.com.br**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portador do RG n° 2.776.181 SSP/DF e do CPF 029.999.161-08, devidamente qualificado(a), na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.003779/2020-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência por 12 meses do **Contrato n° 01/2021**, nos termos do Parecer n° 82/2022/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (n° SEI 0999913) exarado no Processo n° **08700.003779/2020-91**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alteram-se as cláusulas:

- I - Segunda - Vigência;
- II - Quarta - Dotação Orçamentária; e

III - Oitava - Garantia de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, **com início em 01/02/2023 e encerramento em 01/02/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 30211

Fonte: 0150

Programa de Trabalho:173390

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79

PI: CE99ORCCONT

EMPENHO: 2023NE47

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

*A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 5.291,73 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do global atualizado do contrato.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Resguardamos o direito da Contratada à repactuação contratual.

4.2. Resguardamos o direito da Contratada ao reajuste dos serviços eventuais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 01/2021** não alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme **RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014**, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas**, em 25/01/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 25/01/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 25/01/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1179825** e o código CRC **4B21B8E5**.